



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 796/2022

Requer informações acerca de lei de anistia com a finalidade de regularização de imóveis que estão irregulares no nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado por inúmeros munícipes que têm seus imóveis irregulares em nosso município, e esperam que a prefeitura envie a esta Casa de Leis, um projeto de lei de anistia que sejam anistiados, e assim possam regularizar seus imóveis;

CONSIDERANDO que a regularização das edificações irregulares tem como objetivo legalizar construções erguidas sem prévia licença e à revelia da lei de zoneamento e do Código de Obras e Edificações;

CONSIDERANDO que as situações mais comuns de irregularidade são infrações em relação aos recuos e ao uso do imóvel, desde que permitidos na zona em que estiverem localizados, exemplos disso são corredores laterais que têm medidas menores que as mínimas permitidas pelo Código de Obras e Edificações;

CONSIDERANDO que, a regularização tira o imóvel da clandestinidade, se o imóvel estiver irregular, pode sofrer ação da fiscalização a qualquer momento e ser multado pela infração que está cometendo ou ainda ter o seu negócio fechado, uma vez regularizada a edificação ou o uso instalado, o proprietário pode registrar sua casa, ter legalizado o funcionamento da atividade comercial, ter acesso a financiamentos para reformar o imóvel ou comercializá-lo, se estiver irregular, não é possível registrá-lo no Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que, o processo para se obter a regularização de um imóvel junto a Prefeitura do Município deve ter sempre a assessoria de um profissional que precisa estar credenciado pela Prefeitura Municipal e pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



CONSIDERANDO que, quanto ao andamento do processo burocrático, haverá mais agilidade na aprovação do projeto e obtenção do “habite-se” (documento que permite a utilização da edificação no caso das construções residenciais), ou “Auto de Conclusão” (para as construções comerciais e industriais), estes documentos não são só importantes para a regularização do imóvel junto à Prefeitura, mas também para a sequência da Previdência Social e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que, com a criação de um projeto neste porte, atenderia aos inúmeros pedidos da população em relação a regularização de seus imóveis.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Em resposta ao Resposta do Requerimento no 918/2021 a Prefeitura Municipal respondeu que a Secretaria Municipal de Planejamento estava realizando um estudo aprofundado para aperfeiçoar a legislação urbanística. Este estudo foi concluído?

2º) Caso resposta positiva do primeiro item, existe a possibilidade da prefeitura elaborar e enviar para esta Casa de Leis, um projeto de lei de anistia, visando à regularização das construções que estão irregulares em nosso município? Sendo negativa detalhar.

3º) Caso resposta negativa do segundo item, existe algum impasse para a prefeitura municipal não elaborar esse projeto de lei de anistia, tão aguardado pela população barbarensense?

4º) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de setembro de 2022.

Reinaldo Casimiro
-Vereador-





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F0GP0BC01PD9D88F>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F0GP-0BC0-1PD9-D88F



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 5598/2022 11/10/2022 11:12 - CHAVE: F0GP-0BC0-1PD9-D88F